

EDITAL 177/2023
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - CAMPUS AVANÇADO BOM SUCESSO

PROCESSO: 23223.001340/2023-33

Edital de referência: Nº 02/2023 - Seleção de Projetos de Extensão do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) No IF SUDESTE MG

Os Coordenadores dos Projetos de Extensão, no uso de suas atribuições, tornam pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para os projetos abaixo relacionados:

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS
Inscrição dos candidatos	13/05 a 18/05/2023
Seleção de Bolsistas	22/05 a 24/05/2023
Resultado Provisório	25/05/2023
Recursos	26/05/2023
Apreciação dos Recursos	29/05/2023
Resultado Final	30/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa	31/05/2023
Início do Projeto	01/06/2023
Término previsto do Projeto	22/12/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do [Sigaa – Módulo Extensão](#), de acordo com o [Tutorial](#) no período de **13/05 a 18/05/2023**

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá, também, enviar para o e-mail extensao.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Dados pessoais do(a) candidato(a) (nome completo, endereço completo, telefone (whatsapp), email;
- Documento de identidade e CPF;
- Histórico escolar do curso do IF Sudeste-MG (retirar no SIGAA);

2.3 O aluno poderá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer, desde que os horários de seleção não coincidam.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial ou a distância de nível técnico ou superior, que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Não estar recebendo bolsa de ensino, de pesquisa ou de extensão;
- b) Não estar cumprindo ação disciplinar;
- c) Não ser concluinte do curso no período de vigência do Projeto ao qual está se inscrevendo.

2.4 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

Nº DE VAGAS/CURSO	VALOR MENSAL DA BOLSA	CARGA HORÁRIA	TÍTULO DO PROJETO	COORDENADOR
01 vaga - Análise e desenvolvimento de sistemas 01 vaga - Gestão Ambiental	R\$275,00/mês R\$275,00/mês	10 horas semanais 10 horas semanais	“IF Comunidade: estreitando as relações entre a instituição e a comunidade externa de Bom Sucesso e região.”	Dênisson Neves Monteiro
01 vaga - Técnico em Administração ou Técnico em Informática	R\$200,00/mês	10 horas semanais	Fortalecimento e formação política de direitos dos quilombolas e povos tradicionais	Julimara Aparecida de Paiva
1 vaga - Técnico em Meio Ambiente ou Administração ou Informática 01 vaga –Análise e desenvolvimento de Sistemas ou Gestão Ambiental	R\$200,00/mês R\$550,00/mês	10 horas semanais 20 horas semanais	Recriar - produção de jogos pedagógicos com materiais reutilizáveis	Kênia Rocha

03 vagas - Técnico em Administração	R\$200,00/mês	10 horas semanais	Gestão de medicamentos vencidos e/ou não utilizados no município de Bom Sucesso – MG.	Larissa Carvalho Soares Amaral
01 vaga - Gestão Ambiental	R\$550,00/mês	20 horas semanais		
01 vaga –Análise e desenvolvimento de sistemas ou Gestão Ambiental	R\$275,00/mês	10 horas semanais	S.O.S Mulher: programa de prevenção à violência e apoio à mulher vítima de agressão.	Tatiana Tórpede da Silva

3.1. As bolsas terão vigência de 07 meses, com início das atividades a partir de **01/06/2023** e término em **22/12/2023**

3.2. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

3.3. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá entre os dias **22/05** e **24/05/2023**, em horários a serem definidos e informados aos candidatos por e-mail e whatsapp, cadastrados no ato da inscrição.

4.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

4.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

4.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- a) Disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para o projeto **PRESENCIALMENTE**;
- b) Demais critérios a serem definidos pelo Coordenador de cada projeto.

4.5. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será publicado no portal institucional, conforme data estabelecida pelo cronograma..

6 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

6.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

6.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

6.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

6.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

6.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

7.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

7.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

7.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na [Resolução CONSU nº 41/2019](#) atualizada pela [Resolução CONSU nº 04/2023](#), bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

7.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail: **extensao.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br**